#### JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

#### DECRETO N° 149 DE 10 DE MAIO 2021

### PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2021
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2021
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
ш	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
$oxed{oxed}$	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por: Meireane Alves Miranda Código Identificador:F16F0679

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO MINUTA EDITAL Nº 003/2021

#### MINUTA EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal Nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, torna público a abertura de

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, por um período de 12 (meses) para Professor de àreas diversas, na forma abaixo estabelecida:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, contratados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2°, incisos VI eVII da Lei Municipal nº 403/2018.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através daSecretaria Municipal de Educação e Desporto.
- 1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

- 2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06(seis) vagaspara professor, conforme quadro de vagas abaixo:
- 2.1.1. Nível Superior

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	30	02	2.589,71
Professor Licenciado em História	30	01	2.589,71
Professor Licenciado em Geografia	30	01	2.589,71
Professor Licenciado em Educação Física	30	01	2.589,71
Professor Licenciado em Ciências Biológica ou Química	30	01	2.589,71

- 2.2, As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no ANEXO Ido Edital;
- 2.3. Poderão concorrer aos cargos de professor acima elencadoscandidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) no ato da INSCRIÇÃO.

#### 3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade contendo foto;
- 3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4.0. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, através dos e-mails <u>admportalegre@gmail.com</u>e ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavirus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo comANEXO III, encaminhará para o(s) e-mail(s) <u>admportalegre@gmail.com</u>e ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>no período de**11a 14de maio2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.
- 4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.
- 4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:
- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
- e) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional.
- 4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscriçãoque representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
- 4.4.1. É de inteira responsabilidade do (a)candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

## 5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº XXX/2021da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em XXde maiode 2021.

#### 6.0. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.
- 6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;
- 6.3. Dos critérios de avaliação:

# 6.3.1. Professor de Língua Portuguesa, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Ciências Biológicas ou Química.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Doutorado	1,5	
Mestrado	1,0	
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 0,5(zero virgula cinco) ponto por especialização.	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência profissional de docência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0	
Experiência profissional de docência comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0	

#### 6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

#### 7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
- 7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.

#### 8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (<u>www.portalegre.rn.gov.br</u>) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

#### 9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE			
10/05/2021	ublicação do Edital no site da Prefeitura			
11 a 14/05/2021	Período de inscrição e encaminhamentopor e-mail da documentação probatória, conforme item 4.3			
18/05/2021	Resultado parcial			
19/05/2021até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV			
21/05/2021	Resultado final no site da Prefeitura, se não houver recursos.			
01/06/2021	Inicio da convocação dos aprovados			

#### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).
- 9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro Portalegre/RN.
- 9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do site da Prefeitura Municipal de portalegre (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN.
- 9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.
- 9.4. Documentação original e cópias exigida na ocasião da convocação:
- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 01(uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidosna Lei nº 403/2018.

#### 10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no site <a href="www.portalegrern.gov.bre">www.portalegrern.gov.bre</a>/ou por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)
- 10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
- 10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
- 10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria de Administraçãoda Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03de maiode 2021.

# JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal

# ANEXO I

# SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagogico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de História	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagogico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagogico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os principios e as regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitalhes o desenvovimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinaminizar, dirigir, organizar, avaliar e executar os trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas a fins, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidiciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.
Professor de Ciências	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagogico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de canacidades comunicativas

# ANEXO II

			CESSO			

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição:/2021.	
NOME:	
ENDEREÇO: Cidade: UF: RG: Órgão Emissor: UF: CPF: FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro. CARGO: N°. de filhos:	
II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFO DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).	ORME ITEM 6.3
Descrição dos títulos e/ou experiência: Q	Qde de fls.
TOTAL	
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contra por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima proportalegre-RN,/  Portalegre-RN,/  Assinatura do Candidato	
Assinatura do Responsável pela Inscrição	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nº de Inscrição:/2021	
NOME:	
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Professor Aáreas DiversasQUANTIDADE DE FLS	
Portalegre / RN, / 2021	
Assinatura do (a) Candidato(a)	
Assinatura do Responsável pela Inscrição	
ANEXO III	
<u>PROCURAÇÃO</u>	
Por este instrumento particular de procuração, eu,	, Estado de portador do RG.

2) Local -

Carga Horária - \_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador:1C583592

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 019 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 196 DE 10 DE MAIO DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, № 122				
08358053/0001-90	Exercício: 2021			

DECRETO N° 196, DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações: